



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

Lei Municipal nº 551, de 11 de março de 2019.

EMENTA: Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009 - Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras - Ceará -, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, em sessão ordinária realizada no dia 08 de março de 2019, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reajustado o Piso Salarial dos Profissionais do Magistério.

Parágrafo único - Com o reajuste de que trata o *caput* deste artigo, o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009, passará a ter a redação de que trata o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º - As despesas da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEIRAS, Estado do Ceará, aos onze(11) dias do mês de março de dois mil e dezenove (2019).


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal





GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

LEI MUNICIPAL N° 551, de 11.03.2019.

ANEXO I

TABELA DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL	CATEGORIA FUNCIONAL	CARGO	SERIE DE CLASSE	REFERENCIAS	HABILITAÇÃO EXIGIDA	REMUNERAÇÃO 20 HS		REMUNERAÇÃO 40 HS		GRATIF 20 HS		GRATIF 40 HS	
						PISO		PISO		GAM (R\$)		GAM (R\$)	
Magistério	Educação Básica	Professor Educação Básica	I	1	3º PEDAGÓGICO	1.279,06	1.279,06	2.558,12	2.558,12	127,91	127,91	255,82	255,82
				2	4º PEDAGÓGICO	1.300,80	1.300,80	2.601,60	2.601,60	130,08	130,08	260,16	260,16
				3	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA	1.472,11	1.472,11	2.944,22	2.944,22	147,21	147,21	294,42	294,42
				4	PEDAGÓGICO - LICENCIATURA PLENA + PÓS GRADUAÇÃO NA AREA	1.586,80	1.586,80	3.173,60	3.173,60	158,68	158,68	317,36	317,36
				5	LICENCIATURA PLENA + MESTRADO	1.762,38	1.762,38	3.524,76	3.524,76	176,24	176,24	352,48	352,48
				6	LICENCIATURA PLENA + DOUTORADO	1.851,31	1.851,31	3.554,40	3.554,40	177,72	177,72	355,44	355,44

Fabio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal



GOVERNO MUNICIPAL DE PORTEIRAS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO


O Prefeito Municipal de Porteiras, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 37, *caput*, da Constituição Federal, art. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, art. 121, § 1º, da Lei Orgânica do Município de Porteiras, em cumprimento com as exigências legais e em conformidade com a decisão do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do Recurso Especial nº 105.232/96/0053484-5,

CERTIFICA

que a Lei Municipal nº 551, de 11 de março de 2019, que **Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 375, de 16 de novembro de 2009 – Plano de Cargos e Carreiras dos Profissionais de Educação Básica do Município de Porteiras – Ceará –**, e dá outras providências, foi publicada na data de hoje por meio de afixação no flanelógrafo situado no átrio da sede do Poder Executivo Municipal e na Câmara Municipal de Porteiras.

Pelo que firmo a presente.

Porteiras(CE), 11 de março de 2019.


Fábio Pinheiro Cardoso
Prefeito Municipal